



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projecom.com.br

LEI Nº 1.054/06 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.006

“Acrescenta-se Metas de Ação Governamental na Lei nº 1032/2006 – Plano Plurianual 2006/2009, e dá outras providências”

O Povo do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica acrescentado ao Anexo de Detalhamentos dos Programas e Ações por Unidade, constante da Lei Municipal nº 1032, de 06 de Março de 2006 que: “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009”, as seguintes Metas de Ação Governamental:

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Administrativa: SAÚDE E PROGRAMA SOCIAL

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Objetivo: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, e se destinam a diminuir os desequilíbrios sociais.

AÇÕES:

TIPO	NOME AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2006 A 2009
P	Construção de Creche Unidade construída Custo	Unidade R\$ 1,00	01 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

A	Manutenção de Creche Assistencial Unidade Atendida Custo	Unidade R\$ 1,00	01 10.000,00
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 19 de Outubro de 2006.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal.

Douglas Tadeu Dória
Secretário de Governo